

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 05/2020;
Projeto de Lei nº 102/2020;

AUTORA: Deputada **AMALIA SANTANA**

CO-AUTORES: Deputado **GLEYDSON NATO**

ASSUNTO: Institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher.

RELATORA: Deputada **CLÁUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER

Em apreciação o Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria da Deputada **AMALIA SANTANA**, que “Institui e estabelece diretrizes para a política pública estadual de combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher”.

Com a proposição, a Autora pretende incentivar o combate comunitário à violência doméstica e familiar contra a mulher, conscientizando a população tocantinense acerca de sua responsabilidade moral na denúncia deste tipo de crime, ou mesmo da suspeita de sua ocorrência.

O Projeto de Lei n. 102/2020 apresentado pelo Deputado **GLEYDSON NATO**, o qual possui matéria semelhante ao PL 05/2020, razão pela qual o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Ricardo Ayres, determinou anexar as matérias.



Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional e de técnica legislativa, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, "a" combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da propositura conforme o texto do **PL nº 05/2020**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 08 de dezembro de 2020.


Deputada **CLÁUDIA LELIS**

Relatora